ID: 0D52938AAA274

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 1016001/2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO,** Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I - Selda Maria Silva - CPF sob o nº.918.037.213-91

II - Marcela Rodrigues Moura da Costa Valle - CPF sob o nº 004.521.973-76

III - Francisca Ianna de Cerqueira Cardoso - CPF sob o nº 024.867.773-00

Parágrafo único: Fica designado como Presidente da Comissão a senhora SELDA MARIA SILVA, ficando os demais designados como membros desta Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 16 de outubro de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 8A94F2CAC7A14

DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 125/2023

Processo Administrativo: nº 0127/2023

Procedimento Licitatório: nº 065/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA APOIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO "SOM MAIS JOVEM" VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: INSTRUMENTOS MUSICAIS IRMÃOS ROSAS LTDA (MUSICAL DO RE MI) – EPP, CNPJ nº 12.194.849/0001-22.

Valor Global: R$ 20.513,00

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2023.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

.

.

Genilza Macedo dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 2D7C675CA7B44

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 1009001/2023

Exonera **SERVIDOR COMISSIONADO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI,** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PABLO VINICIUS MARTINS FERREIRA,** portador do RG de nº 2.827.101 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 033.665.713-73, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 974, Boa Esperança, Demerval Lobão-PI, CEP: 64.390-000, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 09 de outubro de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: F376A3ACEC3F4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 043 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta do município de Monsenhor Gil-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 19 de outubro comemora-se o Dia do Piauí;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais em valores dispensados com o consumo de energia, água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO o atual momento de contingenciamento de gastos em virtude da redução de repasses de recursos Federais e Estaduais aos Municípios;

CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** o dia 20 de outubro de 2023, em razão do feriado de 19 de outubro (Dia do Piauí), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-Pi, 16 de outubro de 2023.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ NORONHA, Nº 75 – CENTRO - CEP 64.450-000 – MONSENHOR GIL – PIAUÍ - CNPJ Nº 06.554.877/0001-00
www.monsenhorgil.pi.gov.br / E-mail: gabprefeitomgil@gmail.com